LEI Nº 5.089 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

PRORROGA PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2.020, a contar da data da publicação da lei, o prazo fixado para concessão dos benefícios estabelecido na Lei nº 3.207/99, de 04 de maio de 1999, que "Autoriza Outorga de Escritura e dá outras providências".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de março de 2019.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Roberto Margari de Souza